



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 07/14

Processo n.º: 030 – PL 02/14

Assunto: Plano de Carreira e Quadros de Cargos do Legislativo

P A R E C E R

A Mesa Diretora, através de Projeto de Lei Complementar, visa instituir o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos desta Câmara de Vereadores, assim como estabelecer os Quadros de Cargos e Vencimentos. O projeto, além de adequar situações existentes nos quadros de cargos, visa proporcionar ao servidor estável desta Casa, o crescimento na carreira, através de progressão vertical e horizontal, servindo como estímulo à qualificação, crescimento e permanência do servidor. Outro ponto trata de regularizar situação constatada na Lei 3.615/2001, que reorganizou os quadros de pessoal da Câmara, a qual vinculou os vencimentos dos servidores do Legislativo aos vencimentos dos servidores do Executivo, afrontando o art. 37, XIII, da Constituição Federal. Havendo necessidade de determinar de forma expressa os valores correspondentes ao padrão de vencimentos de cada cargo, afasta-se com isso, a vinculação remuneratória vedada pela Constituição. Em face disso, inevitável a implantação de Plano de Carreira próprio do Legislativo Municipal, com regras de progressão e remuneração específicas aos servidores do Poder Legislativo.

Analisada a matéria, os membros presentes à CGP deliberaram recomendar a sua aprovação, por 4 votos, com a abstenção do Vereador Ari Müller.

É o parecer.

Sala de reuniões, 18 de fevereiro de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1.º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver.^a Rosemari Almeida

Ver. Márcio Müller

Ver. Ari Müller

EMS/DEB